



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 004/2019.**

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "PROPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE PONTES E ESTRADAS RURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Pontes construídas nos Bairros Ponte Nova do Sene, Água da Onça e Estradas Rurais que ligam os Bairros, por reconhecimentos em homenagens as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para desenvolvimento e crescimento deste município conforme descritas abaixo:

- Ponte Localizada no Bairro Ponte Nova do Sene de "**PONTE MUNICIPAL VEREADOR OMEMO PAULA DE ANHAIA**";
- Estrada Municipal que liga o Bairro Ponte Nova do Sene até altura de Santana do Itararé de "**ESTRADA MUNICIPAL PEDRO MARQUES DA CUNHA - PEDRO CUNHA**";
- Ponte Localizada no Bairro Água da Onça de "**PONTE MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ – ZÉ NECO**" e;
- Estrada Municipal que liga o Bairro Água da Onça até altura de Santana do Itararé de "**ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO MAIA NETO - ANTONIO CÂNDIO**".

**Artigo 2º.** Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

**Artigo 3º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Artigo 5º.** Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal